



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0026/2018**

**Em, 5 de Novembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0281, de 5 de novembro de 2018, combinada com a Lei nº 0267, de 4 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 45.130,72 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	2009	2311	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
0000328	3390.93	99	15	Indenizações e Restituições	45.130,72
				Total da Ação	45.130,72
				Total da Unidade Orçamentária	45.130,72
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>45.130,72</b>

Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita proveniente do FNDE, recebida na conta corrente nº 16.764-9 - ag. 0293-3-Banco do Brasil S/a, no montante de R\$ 45.130,72 (quarenta e cinco mil, cento e trinta reais, setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00	-	Receitas Correntes	
1721.35.00.00	-	Transferências do FNDE	
1721.35.99.03	-	Outras Transferências do FNDE.....	R\$ 45.130,72
TOTAL (R\$)			45.130,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO  
SANTOS BRILHANTE  
Prefeita